

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1699/2023.  
DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº117/2023 - Data: de 22  
de junho de 2023.**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme específica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme:

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM

10.301.41.2051.33903700000000 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$2.000.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 2.000.000,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.06.22 13:42:03  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**